

2º PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES

Ano Letivo 2024

ÁREA DE MÚSICA ERUDITA

Sede - Tatuí

Habilitações: Instrumentos, Canto Lírico e Iniciação à Regência

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, gestora do Conservatório de Tatuí, comunica a abertura do 2º Processo Seletivo de Estudantes - ÁREA DE MÚSICA ERUDITA para o ano letivo 2024. As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas entre os dias 26/01/2024 e 27/02/2024. As provas, entrevistas e sorteios deste Processo Seletivo serão realizados de forma presencial e/ou virtual, a depender de cada situação descrita neste edital posteriormente. O detalhamento das ações para a execução desta seleção está descrito ao longo deste Edital.

Agradecemos seu interesse em participar deste Processo Seletivo e fazer parte do Conservatório de Tatuí, que neste ano faz 70 anos e é considerado a maior escola de Música e Artes Cênicas da América Latina. Ao estudar no Conservatório de Tatuí, você terá uma formação bastante abrangente! Cada curso é dividido em ciclos/séries e cada ciclo/série é composto de várias disciplinas - práticas e teóricas. É obrigatório cumprir todas elas. Nem sempre será possível cursá-las em único dia da semana, então avalie a sua disponibilidade para se dedicar aos estudos! Esclarecemos que o não cumprimento de todas as disciplinas de cada ciclo pode levar à perda de sua matrícula. Mas se você está preparado(a) para esta jornada, **Vem Pro Conserva!**

1. VAGAS

1.1 Ao todo, estão abertas 27 (vinte e sete) vagas, assim distribuídas:

2º PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES 2024 – ÁREA DE MÚSICA ERUDITA - SEDE TATUÍ			
Área	Curso	Vagas	
		<u>SEM</u> conhecimento musical	<u>COM</u> conhecimento musical
Música Erudita	Acordeão	CR*	CR*
	Canto Lírico	CR*	CR*
	Viola Sinfônica	CR*	CR*

	Violoncelo	CR*	CR*
	Violino	-	-
	Contrabaixo Acústico	CR*	CR*
	Percussão Sinfônica	CR*	CR*
	Harpa	CR*	CR*
	Piano	-	-
	Clarinete	CR*	CR*
	Fagote	CR*	CR*
	Flauta Transversal	CR*	CR*
	Oboé	CR*	CR*
	Saxofone	CR*	CR*
	Eufônio	CR*	CR*
	Trombone	CR*	CR*
	Trompa	CR*	CR*
	Trompete	CR*	CR*
	Tuba	CR*	CR*
	Violão Clássico	-	CR*
Regência	Iniciação à Regência	-	16
Performance Histórica	Cordas Dedilhadas Históricas	1	2
	Cravo	CR*	CR*
	Fortepiano	1	2
	Flauta Doce	CR*	CR*
	Violino Barroco / Viola Barroca	-	1
	Violoncelo Barroco	-	1
	Viola da Gamba	2	1
	Canto Barroco	CR*	CR*

TOTAL DE VAGAS DESTE EDITAL	4	23
------------------------------------	----------	-----------

1.1.2 Os cursos cujas vagas estão indicadas como **CR***, serão abertos somente para cadastro de reserva (lista de espera). As pessoas inscritas que forem aprovadas nesta categoria de cadastro reserva poderão ser chamadas para efetuar matrícula caso ocorra alguma desistência de estudantes ao longo do período letivo por meio do contato da secretaria por e-mail ou telefone disponibilizado no ato da inscrição.

IMPORTANTE: Mantenha seus contatos atualizados com a secretaria para que seja possível entrarmos em contato caso haja a disponibilidade de vaga.

1.1.3 A quantidade de vagas oferecidas para este processo seletivo está condicionada à quantidade de vagas remanescentes ao começo do ano letivo de 2024.

1.1.4 Caso o número de pessoas candidatas aprovadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, as pessoas aprovadas serão incluídas no cadastro de reserva e poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, caso ocorram evasões/desistências nos meses subsequentes, atentar-se ao item **1.1.2**.

1.1.5 O cadastro reserva terá validade apenas para o ano letivo de 2024.

2. IDADE MÍNIMA E MÁXIMA PARA INGRESSO NOS CURSOS

2.1 Veja abaixo a idade mínima e máxima para ingresso nos cursos de Instrumento/Canto do Conservatório de Tatuí para vagas SEM Conhecimento Musical.

IMPORTANTE: Para as vagas destinadas à categoria **COM conhecimento musical**, não há idade máxima para ingresso.

2º PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES 2024 - MÚSICA ERUDITA - SEDE TATUÍ					
TABELA DE IDADES PARA INGRESSO					
Área	Curso	SEM conhecimento musical		COM conhecimento musical	
		Idade mínima	Idade máxima	Idade mínima	Idade máxima
Música Erudita	Acordeão	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Canto Lírico	16 anos	25 anos	16 anos	N/A
	Violino	8 anos	25 anos	8 anos	N/A

	Viola Sinfônica	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Violoncelo	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Contrabaixo Acústico	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Percussão Sinfônica	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Piano	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Harpa	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Clarinete	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Fagote	10 anos	25 anos	10 anos	N/A
	Flauta Transversal	9 anos	25 anos	9 anos	N/A
	Oboé	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Saxofone	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Eufônio	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Trombone	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Trompa	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Trompete	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Tuba	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Violão Clássico	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
Regência	Iniciação à Regência	N/A	N/A	16 anos	N/A
Performance Histórica	Cordas dedilhadas históricas	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Cravo	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Fortepiano	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Flauta Doce	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Canto Barroco	N/A	N/A	16 anos	N/A
	Viola Barroca	N/A	N/A	16 anos	N/A
	Viola da Gamba	8 anos	25 anos	8 anos	N/A
	Violoncelo Barroco	N/A	N/A	16 anos	N/A

	Violino Barroco	N/A	N/A	16 anos	N/A
--	-----------------	-----	-----	---------	-----

OBS. A data considerada para avaliação das idades é 31 de março de 2024.

* N/A: não se aplica

Para saber mais sobre os cursos e conhecer a grades curriculares, acesse o Regimento Escolar disponível no site do Conservatório de Tatuí (<http://www.conservatoriodetatui.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Regimento-Escolar-do-Conservatorio-de-Tatui-2023.pdf>)

3. INSCRIÇÕES

3.1 Informações Gerais

3.1.1 O período de inscrições será de 26 de janeiro a 27 de fevereiro de 2024, encerrando às 23h59 do último dia.

3.1.2 As pessoas interessadas em se candidatar deverão ler atentamente todo o edital referente à área de ensino de seu interesse e poderão realizar as inscrições de duas formas:

a) pela internet, através dos links abaixo:

Sem Conhecimento Musical:

<https://sustenidosorganizacao128713.rm.cloudotvs.com.br:443/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=2&f=1&ps=91#/es/informacoes>

Com conhecimento Musical:

<https://sustenidosorganizacao128713.rm.cloudotvs.com.br:443/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=2&f=1&ps=90#/es/informacoes>

Ou

b) Comparecer presencialmente à Secretaria Escolar do Conservatório de Tatuí, na Unidade 2: Rua São Bento, 808, Centro, Tatuí, SP, CEP 18270-820, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, para receber auxílio da equipe para o preenchimento online.

3.1.3 Cada pessoa poderá inscrever-se SOMENTE para um único curso. Em caso de duas ou mais tentativas, será considerada apenas a última inscrição enviada.

3.1.4 Esclarecemos às pessoas estrangeiras que todo o processo seletivo e as aulas ministradas no Conservatório de Tatuí são realizados em Língua Portuguesa.

3.1.5 Depois de efetuada a inscrição online, a pessoa interessada deve acompanhar todos os avisos referentes a este processo seletivo pelo site (www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos), especialmente convocações para testes/entrevistas, efetivação de matrícula e agendamento de aulas, entre outros;

3.1.6 Dúvidas deverão ser esclarecidas pelo e-mail processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br ou pelos telefones: (15) 3205-8443/8448/8447.

4. PARA INSCRIÇÕES AO CURSO DE INICIAÇÃO À REGÊNCIA:

4.1 O Curso Iniciação à Regência é destinado a pessoas que tenham conhecimento musical compatível com o nível avançado dos cursos do Conservatório de Tatuí.

O curso de Iniciação à Regência tem duração de 2 (dois) anos e tem por objetivo central proporcionar aos(às) estudantes conhecimentos necessários e capacitação para o exercício da regência no mercado de trabalho, para a direção e preparação de grupos instrumentais ou vocais, profissionais ou amadores nas áreas orquestral, coral e de banda sinfônica.

4.2 A pessoa candidata deverá submeter-se a um teste, unicamente presencial, frente a uma banca formada por docentes do Conservatório de Tatuí.

4.3 Critérios de Avaliação da Prova Prática

- Coordenação motora
- Consciência espacial
- Entendimento de partitura
- Percepção rítmica
- Capacidade de comunicação

4.4 Além da prova prática presencial, a pessoa candidata deverá realizar uma prova teórica escrita que comprove seus conhecimentos musicais mínimos, compatíveis com o nível avançado do Curso Erudito do Conservatório de Tatuí.

4.5 Os conteúdos de Harmonia Tradicional que serão abordados são os seguintes:

HARMONIA

- Campo harmônico no modo maior e modo menor classificando as tríades com algarismos romanos e seus complementos arábicos ou simbólicos.
- Exercício de harmonização de um Baixo e um canto dados.
- Criação e realização de encadeamentos sobre o quarteto vocal clássico (SCTB).
- Tríades na primeira inversão (acordes de 6ª).
- Acorde de dominante com sétima e suas inversões.
- Tríades na segunda inversão.
- Sétimas secundárias e inversões.
- Notas estranhas ao acorde (notas melódicas).
- Análise de corais de Bach e realizações de um coral à maneira Bachiana.
- Dominantes secundárias.
- Sexta napolitana.
- Sextas aumentadas.

- Modulação diatônica, cromática e enarmônica.

Referência: Livro: Curso Condensado de Harmonia Tradicional – Paul Hindemith – a partir do capítulo XII.

OBS. O Conservatório de Tatuí se reserva o direito de não abrir turma caso o número mínimo de pessoas aprovadas seja inferior a 5.

Para mais informações sobre o curso e visualização das disciplinas, acesse nosso Regimento Escolar (<http://www.conservatoriodetatuí.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Regimento-Escolar-do-Conservatorio-de-Tatuí-2023.pdf>)

5. NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO EM TODOS OS CURSOS

5.1 Somente serão consideradas aprovadas – tanto para as vagas de Ações Afirmativas quanto para as vagas de Ampla Concorrência – as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) – critério válido para todos os cursos deste edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANSGÊNERO, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão reservadas pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas totais para estudantes provenientes de **Escolas Públicas** e 50% (cinquenta por cento) das vagas para a **Ampla Concorrência**.

6.1.1 Sobre o total das vagas oferecidas, concomitantemente na Ampla Concorrência e na Reserva de Vagas para Escola Pública, 10% serão destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), em conformidade com as Leis (nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016) sobre Ingresso nas Universidades Federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e os respectivos Decretos (nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017) que as regulamentam.

6.1.2 Serão consideradas aptas a pleitear a reserva de vagas de Escolas Públicas aquelas pessoas que:

a) estando em idade escolar (de 08 a 17 anos), estejam cursando Ensino Fundamental ou Ensino Médio em instituições públicas de ensino, sendo consideradas escolas públicas aquelas mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal, Estadual, Distrital ou Federal (inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996);

b) tendo 18 anos ou mais, comprovem que cursam o Ensino Fundamental, o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo em instituições públicas de ensino, ou cursaram ao menos 3 anos do

Ensino Fundamental, do Ensino Médio, ou do Ensino Médio Supletivo em instituições públicas de ensino;

c) tenham obtido Certificação de Conclusão através do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelas Secretarias Estaduais ou Distritais ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

As pessoas que se enquadrarem em pelo menos uma destas situações estarão aptas a concorrer às vagas reservadas para estudantes provenientes de **Escolas Públicas**.

6.1.3 Não serão consideradas aptas a concorrer às vagas como oriundas de escolas públicas – e terão suas inscrições indeferidas caso o façam – as pessoas que:

a) estando em idade escolar (de 08 a 17 anos) estejam atualmente estudando em escolas particulares, ainda que com bolsa integral;

b) tendo 18 anos ou mais, tenham sido ou sejam atualmente estudantes em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora;

c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam aos requisitos dos itens anteriores;

d) renunciarem, neste edital, ao direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas oriundas de escola pública.

6.1.4 Dentre as 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a Estudantes de Escolas Públicas, 70% (setenta por cento) delas serão destinadas a pessoas **Pretas, Pardas ou Indígenas**, 20% a **Pessoas Transgênero, Transexuais e Travestis** e 10% às **demais pessoas candidatas**.

6.1.5 A reserva de vagas voltada às pessoas Transgênero, Transexuais e Travestis somente será aplicada nos cursos de público adulto (com pelo menos 18 anos completos até 31 de março de 2024).

6.1.6 Assegurado o número mínimo de vagas nas categorias informadas, o Conservatório de Tatuí adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

6.1.7 Caso não haja pessoas candidatas aptas para as vagas reservadas (seja pela ausência de pessoas inscritas dos grupos especificados, seja pelo não cumprimento da nota mínima exigida), elas passam a ser disputadas pela Ampla Concorrência.

6.1.8 O fluxo de migração da pessoa candidata para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência está detalhado no **Anexo VII**.

6.1.9 As pessoas inscritas que não forem homologadas na Reserva de Vagas, seja por falta de entrega de documentações conforme consta neste edital ou não se adequarem na modalidade de inscrição, serão automaticamente incluídas na Ampla Concorrência, e serão classificadas por sua nota no processo seletivo.

6.1.10 Independentemente da vaga que ocupar, a pessoa inscrita deverá comprovar que atende aos critérios da modalidade para a qual se candidatou, de acordo com as declarações e outras necessidades especificadas neste edital.

6.1.11 Caso haja ausência de pessoas aptas a serem convocadas em quaisquer das modalidades descritas no item **1.1.4** caracterizando sobra de vagas, a qualquer momento, o Conservatório de Tatuí poderá convocar pessoas classificadas de outras modalidades para o preenchimento destas vagas.

6.1.12 O fluxo de migração de vagas para as quais não existam mais candidaturas aptas está detalhado no **Anexo VIII**.

6.1.13 A distribuição das vagas na categoria *Reserva de Vagas – Alunos de Escola Pública* para as habilitações de Instrumento - não se dará por curso, mas sim ficará a cargo da instituição a distribuição das vagas de reserva entre as vagas oferecidas neste Edital, conforme a tabela abaixo:

6.2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS A PARTIR DA PORCENTAGEM DE RESERVAS DE VAGAS:

Área	Curso	Total geral de vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	Reserva de Vagas - Estudantes de Escola Pública				Ampla Concorrência
				Total	Vagas para Pessoas autodeclaradas das Pretas, Pardas e Indígenas (PPI)	Vagas para Pessoas autodeclaradas Transgênero, Transexuais e/ou Travestis	Demais vagas	
MÚSICA ERUDITA	Instrumento/ Canto	11	1	6	4	1	1	5
	Iniciação à Regência	16	1	8	6	1	1	8

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas com deficiência (PcD)

- a) Podem concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram no disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como o estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista) e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em observância à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, explicitados no Decreto nº 6.949/2009.
- b) É responsabilidade da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD).
- c) Além do procedimento indicado no item 3.1 (“Inscrições - Informações Gerais”), todas as pessoas interessadas em se inscrever em vagas reservadas para Pessoas com Deficiência deverão apresentar documentação médica que ateste a deficiência e que, de preferência, contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência ou a CID (Classificação Internacional de Doenças).
- d) A pessoa candidata às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência pode **apresentar documentos adicionais que julgar importantes** (como por exemplo: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados a PcD, dentre outros).
- e) O Conservatório de Tatuí poderá, a seu critério, solicitar entrevista presencial ou virtual com as pessoas candidatas para tratar de eventuais dúvidas quanto à documentação apresentada ou outras questões relacionadas ao edital, bem como para a realização de acolhimento, no que tange à sua permanência e adequação de suas necessidades.
- f) A pessoa candidata à Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência e que precise de adaptações nas provas ou outras etapas do processo seletivo (material ampliado, material em braille, intérprete de LIBRAS, acompanhante, leitor, escriba ou outro) deve especificar a necessidade no momento de sua inscrição.
- g) A pessoa candidata deve atentar-se às situações de não elegibilidade, ou seja, às situações que não configuram deficiência, explicitadas no **Anexo V**.

7.2 Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas oriundas de Escola Pública

Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de Escola Pública devem apresentar o Histórico Escolar que comprove que cursaram ou estão cursando o Ensino Básico (infantil), Fundamental, Médio ou Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item 6 (“DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA

ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANSGÊNERO, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”) deste edital.

7.3 INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÃO DE PESSOAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS (PPI) ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA.

a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de **Escola Pública na modalidade PPI** (pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas) devem entregar autodeclaração preenchida e assinada (**Anexo I**), e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

b) Para pessoas candidatas com 18 anos ou mais, será necessário, no ato da inscrição, anexar duas fotografias do rosto para fins de heteroidentificação. A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto e com fundo claro.

Não serão aceitas fotos nas seguintes condições:

- em formato preto e branco;
- com filtros de edição,
- com o uso de maquiagem,
- usando óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do(a) candidato(a).

c) Pessoas indígenas devem entregar, além da autodeclaração (**Anexo IV**), ao menos um dos documentos abaixo:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 2 (duas) lideranças reconhecidas;
2. Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
3. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)

d) Caberá à Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) (**Anexo III**) a realização do processo de heteroidentificação das inscrições de pessoas candidatas com 18 anos ou mais inscritos na modalidade Escolas Públicas/Pretos, Pardos e Indígenas, não havendo processo de heteroidentificação para inscritos crianças e adolescentes. Esta banca emitirá parecer a respeito da adequabilidade da pessoa candidata à vaga, homologando ou não sua inscrição. Será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas/Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

e) É responsabilidade da pessoa interessada à vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

7.4 Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas Transgênero, Transexuais e Travestis oriundas de Escola Pública.

a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes Transgênero, Transexuais e Travestis oriundas de Escola Pública devem entregar declaração preenchida e assinada confirmando esta condição (**Anexo II**) e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

b) É responsabilidade da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas a pessoas Transgênero, Transexuais e Travestis.

***OBS.** A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização de reserva de vagas de qualquer modalidade de concorrência, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) responsável pela modalidade escolhida (vide **Anexo III “DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, BANCAS E SUAS ATRIBUIÇÕES**), para averiguação das informações prestadas.*

IMPORTANTE: Todas as declarações, documentos e fotos enviados no ato da inscrição deverão ser renomeados com o nome e a destinação. Ex: marianacardia declaracaoPPI, marianacardia foto1

8. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 No dia 1º de março de 2024 será publicada no site do Conservatório de Tatuí a lista com o nome das pessoas com as inscrições deferidas (confirmadas) (www.conservatoriodetatuí.org.br/novos-alunos). As pessoas que tiverem sua inscrição deferida receberão um e-mail da Secretaria Escolar com a convocação e orientações para as entrevistas e audições presenciais e o sorteio virtual.

IMPORTANTE: Recomendamos às pessoas inscritas que, caso não encontrem o e-mail de convocação na caixa principal do e-mail, **verifiquem, também, a caixa de spam**. Caso não tenha recebido o e-mail de convocação na data prevista, **entrem em contato com a Secretaria Escolar através dos canais para dúvidas descritos anteriormente** (Item 3.1.6).

9. SELEÇÃO

9.1 Para pessoas **SEM conhecimento musical (exceto Formação em Educação Musical)**:

9.1.1 As vagas destinadas a pessoas candidatas **sem conhecimento musical** serão preenchidas mediante sorteio virtual a ser realizado nas dependências do Conservatório de Tatuí e transmitido ao vivo em nosso canal do YouTube (<https://www.youtube.com/@Conservatoriodetatuivideo>), no dia **08/03/2024** com início às 9h (horário de Brasília). Esta será uma fase única e de caráter classificatório.

9.1.2 Pessoas inscritas na categoria PcD serão convocadas para uma entrevista presencial ou virtual com uma banca formada por docentes e equipe técnica social do Conservatório de Tatuí para melhor acolhimento e acompanhamento da seleção desta categoria, e não participarão do sorteio.

IMPORTANTE: Para concorrer a uma vaga destinada a estudantes sem conhecimento musical, a pessoa interessada não deverá possuir nenhum conhecimento sobre o instrumento desejado na primeira ou segunda opção.

9.2 Para pessoas **COM conhecimento musical**:

9.2.1 A pessoa candidata que tiver algum conhecimento musical acerca do instrumento que pretende estudar será submetida a uma única fase de teste que consiste em uma entrevista e na execução de uma peça de livre escolha para uma banca formada por docentes do Conservatório de Tatuí. A apreciação da peça de livre escolha poderá acontecer de duas maneiras:

a) Virtual: por meio da gravação e encaminhamento de um **VÍDEO DE PERFORMANCE** contendo a peça de livre escolha;

b) Presencial: por meio da execução de uma peça de livre escolha perante uma banca presencial, conforme a opção previamente feita na ficha de inscrição.

9.2.2 Pessoas inscritas na categoria PcD terão uma banca formada por docentes e equipe técnica social do Conservatório de Tatuí para melhor acolhimento e acompanhamento da seleção desta categoria.

9.2.3 A pessoa candidata que optar pela gravação de um vídeo performance deverá gravar com o celular na horizontal (deitado) obedecendo aos seguintes critérios:

a) Abertura (máximo 1 minuto): apresentação da pessoa candidata e de seu conhecimento musical. Por exemplo: “Eu sou João da Silva, tenho 12 anos e sou candidato ao curso de violino. Estudo violino há 2 anos, na igreja. Toco com o grupo da igreja todos os domingos”.

b) Performance (máximo 4 minutos): a pessoa candidata deve tocar ou cantar a(s) obra(s) de sua escolha.

9.2.4 O vídeo deve ser disponibilizado no Youtube como **NÃO LISTADO** e o link de acesso deve ser informado na Ficha de Inscrição, no campo indicado para isso. Qualquer dúvida ou dificuldade quanto a este item, escrever para processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br

9.2.5 A pessoa candidata que estiver na lista de inscrições deferidas (confirmadas), a ser publicada no site do Conservatório de Tatuí, e que optou pela audição presencial, será avisada por e-mail sobre a data, hora e local onde será a sua performance frente a uma banca de docentes.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A relação de pessoas aprovadas será divulgada a partir do dia 20 de março de 2024, no site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos) e no mural da Secretaria Escolar.

10.2 Junto com a relação de pessoas aprovadas, também serão divulgados as orientações e os prazos para efetivação de matrícula e para o agendamento de aulas. Todas aquelas pessoas que tiverem seu nome na lista de aprovação devem ficar atentas aos avisos, convocações e prazos.

11. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Após a divulgação dos resultados, as pessoas aprovadas terão um prazo para efetivar a matrícula, conforme cronograma deste edital (item 12).

Orientações para a realização da matrícula:

1. Acesse a central de candidato pelo link:
[TOTVS Educacional | Processo Seletivo \(cloudtotvs.com.br\)](http://TOTVS Educacional | Processo Seletivo (cloudtotvs.com.br))
2. No menu superior, selecione a área que foi aprovado(a)
3. Entre com seus dados de acesso, usando as informações abaixo:

Usuário: E-MAIL (cadastrado na inscrição)

Senha: Data de nascimento (no modelo: DDMMAAAA, sem barras)

4. Verifique seus dados e clique no botão para efetuar a matrícula
5. Preencha e atualize seus dados cadastrais
6. Ao finalizar sua matrícula, o comprovante de matrícula ficará disponível para impressão e será enviado por e-mail.

IMPORTANTE: No primeiro dia de aula, o(a) estudante e/ou responsável deverá entregar na Secretaria Escolar 1 foto 3x4 (atualizada) para a confecção do crachá de identificação de estudante e o termo de uso de imagem e voz preenchido e assinado. O termo estará disponível juntamente com o comprovante de matrícula.

12. CRONOGRAMA

Data	Atividade
26 de janeiro a 27 de fevereiro de 2024	Período de inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes.
01 a 05 de março de 2024	Deferimento e Divulgação das listas de inscrições deferidas Divulgação de horários das entrevistas e provas presenciais para candidatos(as) com conhecimento musical do instrumento preterido e Iniciação à Regência
06 de março de 2024	Entrevista presencial ou virtual para pessoas com deficiência.
07 de março de 2024	Último dia para recorrer com comprovação de documentos referentes a Escolas Públicas e/ou laudos de PcD's
08 de março de 2024	Sorteio das vagas para pessoas candidatas sem conhecimento musical Teste para o curso de Iniciação à Regência
11 a 13 de março de 2024	Semana de entrevistas, bancas <u>presenciais</u> e avaliação de vídeos de pessoas candidatas com conhecimento musical
20 de março de 2024	Publicação dos resultados e lista de aprovações do Processo Seletivo de Estudantes.
21 a 25 de março de 2024	Matrículas e Solicitação de teste de nivelamento em matérias teóricas
25 de março de 2024	Início das aulas do Ano Letivo 2024 para estudantes do curso de Formação em Educação Musical e Artes Cênicas
25 e 26 de março de 2024	Realização de provas de nivelamento e classificação de matérias teóricas (para pessoas aprovadas e que tenham realizado a matrícula em vagas com conhecimento musical).
27 e 28 de março de 2024	Agendamento de aulas para novos(as) estudantes.
01 de abril de 2024	Início das aulas do Ano Letivo 2024 para os(as) demais estudantes.

Para mais informações sobre os cursos e visualização das grades curriculares, acesse o Regimento Escolar (<http://www.conservatoriodetatui.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Regimento-Escolar-do-Conservatorio-de-Tatui-2023.pdf>)



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Os cursos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí são totalmente gratuitos;

12.2 Caso a quantidade de pessoas aprovadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, as pessoas aprovadas excedentes ficarão em lista de espera, obedecendo à ordem de classificação, e poderão ser chamadas caso ocorram evasões/desistências nos meses subsequentes.

12.3 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada acompanhar pelo site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatu.org.br/novos-alunos) todas as divulgações - comunicados, convocações e avisos – referentes a este processo seletivo.

12.4. Os cursos são compostos por várias disciplinas e não é possível garantir que todas elas possam ser cumpridas em um único dia da semana. Para mais informações sobre o curso e visualização das disciplinas, acesse o Regimento Escolar (<http://www.conservatoriodetatu.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Regimento-Escolar-do-Conservatorio-de-Tatui-2023.pdf>)

12.5 Dúvidas ou divergências não contempladas neste regulamento serão analisadas e decididas pela equipe do Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 26 de janeiro de 2024.

**Sustenidos Organização Social de Cultura
Conservatório de Tatuí**

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ nacionalidade: _____,
data de nascimento: __/__/____, CPF nº: _____ e RG nº:
_____, residente e em domicílio a:

_____, com interesse em candidatar-me para o curso de:
_____, declaro a fim de atender ao requisito da reserva
de vagas para pessoas Pretas, Pardas e Indígenas, que sou _____ (informe
se autodeclara-se pessoa preta, parda ou indígena), a título de concorrer a este edital do
CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração resultará na desclassificação do processo seletivo e recusa ou
cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a
qualquer tempo.

Tatuí, ____ de _____ de _____.

Nome da pessoa candidata: _____

Nome da pessoa responsável (se houver): _____

Assinatura (da pessoa candidata, ou responsável): _____

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE – PESSOAS TRANSGÊNERO, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

Eu, _____
_____, nacionalidade: _____, data de nascimento: ____/____/____,
CPF nº: _____ e RG nº: _____, com interesse em candidatar-me
para o curso de: _____, declaro minha identidade
_____ com o fim específico de atender aos critérios da reserva de vagas
para pessoas Transgênero, Transexuais e Travestis neste Edital do **CONSERVATÓRIO
DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ.**

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é
aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de
outra identificação, a fim de garantir o que estabelece o Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração resultará na desclassificação do processo seletivo e recusa ou
cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a
qualquer tempo.

Tatuí, ____ de _____ de _____.

Nome da pessoa candidata: _____

Assinatura: _____

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

ANEXO III

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, BANCAS, E SUAS ATRIBUIÇÕES

Para a elaboração e acompanhamento do presente edital, foi constituído as bancas específicas de cada modalidade da Reserva de Vagas para Estudantes de Escolas Públicas, e para Pessoas com Deficiência, sendo elas:

a) Banca para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI): constituída por pessoas servidoras do Conservatório de Tatuí, bem como pessoas externas, que participaram de cursos de Formação de Comissões de Heteroidentificação. Todos os componentes da Banca deverão ter passado pelos cursos formativos específicos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí, a partir de capacitação para atuação na área, responsável por homologar ou não o preenchimento das vagas reservadas para pessoas Pretas, Pardos ou Indígenas (PPI), verificando a autodeclaração étnico-racial por meio de entrevista presencial ou remota com as pessoas interessadas a estas vagas. A Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) verificará a autodeclaração de pessoas Pretas e Pardas (PP) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e os aspectos físicos predominantes. Caso seja necessário, a Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) poderá solicitar reunião por videoconferência com a pessoa candidata ou solicitar fotos e vídeos para a verificação da Autodeclaração Étnico-racial, além das já enviadas no ato da inscrição. A Banca para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) emitirá um parecer com o seu entendimento a respeito do uso, devido ou indevido, que a pessoa candidata possa ter feito desta modalidade de concorrência.

Em situação de denúncia contra a utilização desta ou qualquer modalidade de Reserva de Vagas, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual para averiguação das informações prestadas, e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO EM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

- I) Para pessoas interessadas que se autodeclararam indígenas e inscrevam-se por meio das Reservas de Vagas PPI, é solicitada:
- a) autodeclaração étnico/racial (ANEXO 1);
 - b) entrega da declaração das lideranças da etnia à qual pertence confirmando o seu pertencimento étnico (pelo menos 2 [duas]).
 - c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
 - d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)
- II) Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá(ão) gravar um vídeo informando o nome e a etnia da pessoa candidata e confirmando o pertencimento étnico da mesma. Caberá à Banca de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial avaliar a consistência da documentação apresentada.

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

ANEXO V

SITUAÇÕES DE NÃO ELEGIBILIDADE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital, porém aptos a concorrem às vagas oferecidas à ampla concorrência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoas com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

ANEXO VI

TABELA DE MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência e Reserva de Vagas	
AC	– Ampla Concorrência (item 1.2.2)
EP	- Vagas Reservadas para Escolas Públicas (PPI+TT+A4)
PPI	– Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
TT	– Pessoas Transgênero, Transexuais e Travestis que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
A4	– Demais vagas para pessoas que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.
PcD AC	- Pessoas com deficiência que não tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas
PcD EP	- Pessoas com deficiência que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.

ANEXO VII FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

Caso tenha uma nota final de valor maior, a pessoa que optou por uma modalidade de concorrência poderá ocupar uma vaga das modalidades acima dela, seguindo a sequência indicada (da menos inclusiva para a mais inclusiva), mesmo que ainda existam pessoas aptas naquela modalidade.

Opção Escolhida	Modalidade de ocupação de vaga
AC	➤ AC
PcD AC	➤ AC
PcD EP	➤ AC à EP
PPI	➤ AC à A4
TT	➤ AC à A4
A4	➤ AC

ANEXO VIII – FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS VAGAS PARA AS QUAIS NÃO EXISTAM MAIS PESSOAS APTAS

Caso restem vagas disponíveis e não restem pessoas aptas para serem convocadas, estas vagas serão adicionadas às da categoria indicada na tabela abaixo, sucessivamente.

Modalidade <u>sem</u> candidaturas aptas	Migração	Modalidade
A4	➤ Vaga migra para	AC
PcD AC	➤ Vaga migra para	➤ AC
PcD EP	➤ Vaga migra para	➤ A4/PPI/TT
PPI	➤ Vaga migra para	➤ TT/A4 para AC
TT	➤ Vaga migra para	➤ PPI/A4 para AC